

Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro, conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, e do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, Câmara Municipal da Lousã, em reunião pública realizada a 7 de Novembro de 2011, deliberou submeter a discussão pública a Proposta da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã e o respectivo Relatório Ambiental, fixando o período de 30 dias úteis, com início a partir do 5.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

A Proposta da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã, que inclui o Relatório Ambiental, a acta de conferência de serviços das entidades externas à Comissão Técnica de Acompanhamento, o parecer final da Comissão Técnica de Acompanhamento e demais documentos, encontram-se disponíveis para consulta na Secção de Obras Particulares e Loteamentos Urbanos da Câmara Municipal da Lousã, todos os dias úteis das 9.00h às 16.30h, na página da internet da Câmara Municipal da Lousã — www.cm-lousa.pt e nas Juntas de Freguesia.

O processo de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município da Lousã foi remetido à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na sua última redacção, por remissão do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto.

Durante o período de discussão pública, os interessados poderão apresentar, por escrito, as sugestões, informações ou reclamações sobre a 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã e o respectivo Relatório Ambiental, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente na Secretaria Geral da Câmara Municipal da Lousã, sita na Rua Dr. João Santos — 3200-935 Lousã, ou remetido através do correio para o referido endereço ou para o endereço de correio electrónico da Câmara Municipal da Lousã (geral@cm-lousa.pt).

Nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro, face às novas regras urbanísticas constantes da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início da discussão pública e até à data de entrada em vigor da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

7 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando dos Santos Carvalho*, Dr.

205328175

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Aviso n.º 22394/2011

Cessação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que foram cessados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os trabalhadores: Alexandre José Vaz Rodrigues, Bruno Miguel Aliste Rodrigues e Filipe Manuel Rodrigues Teixeira, Técnicos Superiores/Educação Musical, por os mesmos caducarem, no termo do prazo estipulado, em 23.10.2011.

28 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*, Dr.

305313432

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso n.º 22395/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, foi homologado por despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 27/10/2011, a conclusão com sucesso do período experimental de Eduardo Manuel Gonçalves Francisco, para a categoria de Assistente Operacional, da carreira Assistente Operacional, na sequência do procedimento concursal comum para a contratação de um posto de trabalho para Assistente Operacional Canalizador, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por aviso n.º 9370/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 90, 10 de Maio de 2010.

28 de Outubro de 2011. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça*.

305303818

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Aviso (extracto) n.º 22396/2011

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna público que foram celebrados, em 01 de Novembro de 2011, os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Maria das Dores Malheiro Rodrigues — Assistente Técnico — Posição 1, Nível 5 — Remuneração Base Mensal — 683,13 €;

António Joaquim Parente Sanches — Assistente Técnico — Posição 1, Nível 5 — Remuneração Base Mensal — 683,13 €.

3 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Emilio Pedreira Moreira*.

305314023

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 22397/2011

Torna-se público que, por despacho de 18/08/2011 do Vice-Presidente da Câmara, e por despachos de 13/09/2011, 21/09/2011, 29/09/2011, 4/10/2011, 20/10/2011 e 26/10/2011 da Presidente da Câmara, e nos termos do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o do artigo 73.º, artigo 75.º e artigo 76.º, todos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e com a cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de Setembro e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de Março, foram homologadas as avaliações do período experimental do(a)s trabalhador(e)(a)s que concluíram com e sem sucesso o período experimental na carreira/categoria de:

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Electricista):

Filipe Alexandre Carvalho Fernandes — 14,3 valores.

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Cantoneiro de Arruamentos):

Paulo Alexandre Gaspar Rosa de Sousa Matias — 14,4 valores.

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Cozinheira):

Edite Conceição Alegria Pereira — 17,2 valores.

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa):

Ana Cristina Alves Abreu Miranda — 15,5 valores;

Ângela Maria Morais Paredes — 15,6 valores;

Cacilda Prazeres dos Santos Ramalho Rosa — 14,5 valores;

Fernanda Maria Nascimento Santos Raminhos — 16,8 valores;

Fernando Manuel Ribeirinho Madeira — 16,4 valores;

Lúcia de Fátima Peixinho da Rocha Campos — 15,6 valores;

Maria Angelina Nunes da Silva — 16,8 valores;

Maria Carmina de Jesus Muchacho — 15,3 valores;

Teresa Cristina Sobral Nunes Pereira Gamito — 12,2 valores.

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Motorista de Pesados):

Francisco Custodio Charuto — 14,6 valores.

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Motorista de Ligeiros):

António Manuel Ferreira Ramos — 14,7 valores;

Frederico José Sesimeno Futre — 14,8 valores;

José Augusto Fidalgo Pancadas — 14,6 valores;

Silvio Manuel Nogueira de Almeida — 14,9 valores.

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Carpinteiro):

Alexandre Jorge Rodrigues Borges — 14,3 valores;

Fernando Carvalho Freitas Brito — 14,8 valores.

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Pedreiro):

Daniel de Jesus Branco — 14,2 valores;

João Alberto Duarte Pinto — 14,3 valores.

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Pintor):

Fernando Miguel Silva Borges — 14,7 valores;
João Francisco de Almeida Balegas — 14,1 valores.

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais):

Ana Judite da Silva — 15,11 valores;
Ana Lúcia da Cruz Dourado — 16,4 valores;
Ana Margarida Nobre e Sousa Carvalho — 15,31 valores;
Ana Paula Povoas Troncho Mendes — 15,8 valores;
Anabela Pilar Ruivo — 16,3 valores;
Cláudia do Nascimento de Jesus — 15,91 valores;
Cristina Maria Caetanito Anastácio — 14,82 valores;
Eugénia Maria Oliva Rodrigues Gouveia — 14,24 valores;
Francisca Xavier Dias — 14,41 valores;
Ilda Maria Figueiras de Almeida — 14,68 valores;
Inês Filipa Carvalho Fresco — 14,78 valores;
Iria do Rosário Moreira Aires dos Santos — 16,02 valores;
Isabel Maria Fernandes Abril — 17,6 valores;
José Antonio Alves Pinheiro — 10,54 valores;
Leonilde da Silva Rodrigues Vivas — 14,14 valores;
Lídia Maria Baião Batista — 15,8 valores;
Maria do Carmo Ferreira Coelho Costa — 15,12 valores;
Maria do Céu Passinhas de Oliveira Cleto — 14,01 valores;
Maria Fernanda Monteiro Palmelão Lavado — 13,66;
Maria João Prates Brito Ferreira — 16,21 valores;
Maria Marlene Pereira dos Santos — 13,91 valores;
Maria Solange Gonçalves Zeferino de Jesus — 15,92 valores;
Marina de Fátima Estrada Guerreiro Filipe — 15,08 valores;
Minervina Gertrudes Rocha Grilo Mancha — 16,38 valores;
Paula Sofia Pais da Silva — 15,71 valores;
Sónia Isabel Lourenço da Silva Firmino Romão — 17,05 valores;
Teresa Maria Ferreira Fialho Oliveira — 14,71 valores.

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Jardineiro):

Anabela Fonseca Henriques Santos — 13 valores;
Dina Maria Figueiredo Pais Soares — 13,5 valores;
José Ávila Rocha — 13,6 valores;
José Carlos Balseiro Almeida — 13,8 valores;
Paulo Jorge Sobral Vilhena — 13,7 valores;
Sílvia Maria Monteiro Barroca Neves — 13,7 valores.

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza):

Bento Francisco Pica Candeias — 13,3 valores;
Ruben Filipe Martinho Rodrigues — 13,1 valores.

27 de Outubro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*.

305304166

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Regulamento n.º 595/2011

Projecto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia

Preâmbulo

A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências das Autarquias Locais, atribui às Câmaras Municipais a competência para estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios.

A Toponímia, na definição etimológica, consubstancia o e Estudo Histórico ou Linguístico dos Nomes Próprios dos Lugares, traduzindo uma forma de identificação, orientação, comunicação e localização dos imóveis urbanos e ainda a referenciação de localidades e sítios.

Os nomes das localidades, e também os das vias de comunicação, estão intimamente associados aos valores culturais das populações, e deste modo, reflectem e perpetuam não só a relevância histórica de factos, dos usos e costumes, dos eventos e dos lugares, como também contribuem para a memorização dos sentimentos e das personalidades.

Na tradução e consolidação da identidade cultural dos agregados populacionais, reúnem valores simbólicos que veiculam a cultura das gentes, constituindo também um factor de valorização do património

histórico e cultural, e por isso, a assunção da escolha, atribuição e alteração dos topónimos deve atender e pautar-se por critérios de rigor, coerência e isenção.

Para além da função cultural, a toponímia, a par da numeração de polícia, representa um eficiente sistema de referência geográfica, necessário à gestão do território. Por isso, as designações toponímicas devem ser estáveis e pouco sensíveis às simples mudanças de conjuntura, não devendo ser influenciadas por critérios subjectivos ou factores de circunstância, embora reflectindo a realidade social.

O presente Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, visa a prossecução dos objectivos de ordenamento do território e gestão urbanística do concelho de Odivelas, estabelecendo um conjunto de regras fundamentais e de critérios claros e precisos que permitam disciplinar as formas de intervenção e normalizar procedimentos.

O presente Projecto de Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea *v)* do n.º 1 e alínea *a)* do n.º 6 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Assim, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a aprovação em projecto, e a sua publicação para apreciação pública e recolha de sugestões.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Lei Habilitante)

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 53.º e das alíneas *v)* do n.º 1 e *a)* do n.º 6, ambos do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

(Objecto)

O presente Regulamento estabelece as normas que regulam a atribuição das designações toponímicas dos espaços públicos e a atribuição de numeração de polícia dos edifícios no Município de Odivelas.

Artigo 3.º

(Competência)

1 — Compete à Câmara Municipal, por iniciativa própria, ou sob proposta das Juntas de Freguesia, ou outras entidades representativas do Município, deliberar sobre a toponímia e a numeração de polícia no Município de Odivelas, nos termos do artigo 64.º, n.º 1, alínea *v)*, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2 — A Câmara Municipal publicitará as decisões relativas à toponímia através da afixação de edital nos locais de estilo e anúncio no boletim da autarquia e site da Câmara Municipal.

Artigo 4.º

(Âmbito de Aplicação)

1 — O presente Regulamento aplica-se a todos os espaços públicos, em função da sua tipologia.

2 — O presente Regulamento aplica-se também aos espaços públicos resultantes de operações de loteamento em curso e ainda a todas as operações urbanísticas que criem espaços públicos definidos nos termos do artigo 5.º

Artigo 5.º

(Definições)

1 — Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se as seguintes definições:

a) Alameda: via de circulação animada, fazendo parte de uma estrutura verde de carácter público onde se localizam importantes funções de estar, recreio e lazer. É uma tipologia urbana que, devido ao seu traçado uniforme, à sua grande extensão e ao seu perfil franco, se destaca da malha urbana onde se insere, sendo muitas vezes um dos principais elementos estruturantes. Necessariamente elementos nobres do território, as Alamedas combinam equilibradamente duas funções distintas: são a ligação axial de centralidades, através de um espaço dinâmico mas autónomo, com importantes funções de estadia, recreio e lazer;